



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 06203/16

Relator: Conselheiro Fernando Rodrigues Catão

Interessado: Diva Maria Queiroz da Nóbrega (Secretária e Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca).

EMENTA: Município de Itapororoca. Poder Executivo. Licitação. Pregão Presencial nº 007/2016. Regularidade do procedimento licitatório e dos contratos dele decorrentes. Recomendação.

ACÓRDÃO AC1 TC 02346/2016

RELATÓRIO

ENTE: Prefeitura Municipal de Itapororoca.

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 007/2016.

OBJETO: Aquisição parcelada de material médico hospitalar para atendimento das Unidades Básicas de Saúde, SAMU. CAP's, para atendimento a pacientes até o fim do exercício de 2016 (fls. 893)

PROPONENTE(S)/VENCEDOR(ES):

FIRMAS VENCEDORAS	ITEM	VALOR-R\$
CIRUFARMA COMERCIAL LTDA.	06 itens	35.396,50
CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA-EPP	15 itens	57.730,80
DISTRIBUIDORA BRASIL COML. DE PROD. MED. HOSPITALARES LTDA.	30 itens	341.333,80
EXPANSÃO MÉDICA LTDA.	07 itens	24.611,20
NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP. EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA.	10 itens	28.120,00
PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA.	43 itens	121.768,35
TECNOCENTER MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.	01 item	3.120,00
TOTAL		612.080,65

CONTRATOS: nº 0070/2016 (fls. 1218/1220); nº 0071/2016 (fls. 1242/1244); nº 0072/2016 (fls. 1222/1224); nº 0073/2016 (fls. 1226/1228); nº 0074/2016 (fls. 1230/1232); nº 0075/2016 (fls. 1234/1236); nº 0076/2016 (fls. 1238/1240).

VALOR: R\$ 612.080,65 (seiscentos e doze mil, oitenta reais e sessenta e cinco centavos).

MANIFESTAÇÃO DA AUDITORIA: Pela regularidade do procedimento licitatório e dos contratos dela decorrentes, com recomendação de que nas próximas licitações realizem pesquisa de preços.

PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Oral, na sessão, em harmonia com o Órgão de Instrução.

VOTO DO RELATOR



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC nº 06203/16

Ante o exposto, acompanho o entendimento do Órgão de Instrução e sou porque esta Câmara **julgue REGULARES o Pregão Presencial nº 007/2016 e os Contratos nº 0070/2016; nº 0071/2016; nº 0072/2016; nº 0073/2016; nº 0074/2016; nº 0075/2016; nº 0076/2016**, dele decorrentes, com recomendação de que nas próximas licitações realizem pesquisa de preços.

DECISÃO DA 1ª CÂMARA

ACORDAM os membros integrantes da 1ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado, à unanimidade, em sessão realizada nesta data, em:

- 1) Julgar **REGULARES o Pregão Presencial nº 007/2016 e os Contratos nº 0070/2016; nº 0071/2016; nº 0072/2016; nº 0073/2016; nº 0074/2016; nº 0075/2016; nº 0076/2016**, dele decorrentes.
- 2) Recomendar à gestora que, nos próximos procedimentos licitatórios, realize pesquisa de preços.

Publique-se e registre-se.

TCE – Sala das Sessões da 1ª Câmara, Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa.

João Pessoa, 21 de julho de 2016.

Em 21 de Julho de 2016



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira

PRESIDENTE



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Fernando Rodrigues Catão

RELATOR



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Luciano Andrade Farias

MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO